



---

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ALMOXARIFADO CENTRAL**

#### **Aquisição de material de consumo**

##### **(01) Objeto**

Registro de preços para eventual e futura aquisição de material hidráulico

##### **(02) Motivação**

A Universidade de Taubaté possui diversas unidades de ensino, onde mantem seus cursos com aulas presenciais, laboratórios, clínicas, secretarias e auditórios e demais setores administrativos.

A Diretoria de Obras e Manutenção é responsável pela conservação dessas unidades, realizando manutenções de maneira preventiva e corretiva, reformas e ampliações, mantendo as mesmas em pleno funcionamento, contribuindo assim para que os servidores desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e seguro, podendo assim prestar um atendimento de excelência aos usuários de nossos serviços. Oferecer aos nossos alunos instalações em perfeito estado, com conforto e segurança em todas as nossas dependências, faz parte de nosso objetivo, além do foco pedagógico.

Para tal, faz-se necessária a disponibilização de materiais em estoque para atendimento a Diretoria de Obras e Manutenção, na realização dos trabalhos de conservação e ampliação das nossas unidades, principalmente no tocante a possíveis reparos emergenciais, pois a Instituição não pode parar em hipótese alguma o seu funcionamento.

O não atendimento desta demanda inviabiliza o atendimento adequado a Instituição, pois o não abastecendo o estoque com os materiais hidráulicos, prejudica a atuação da Diretoria de Obras e Manutenção no cuidado com as dependências da UNITAU e principalmente nas situações emergenciais do dia a dia.

A aquisição pretendida está descrita no ETP ALMOX. nº. 04/2025.

### (03) Especificações técnicas

Item	Descrição	Qtde	Unidade
01	FITA VEDA ROSCA COM 18MM X 50M, COMPOSIÇÃO:-CONFECCIONADA EM 100% A BASE DE RESINA PTFE, POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTERIZADO, NORMA NBR: 16.368.	150	RL - ROLO
02	FILTRO DE AGUA PARA BEBEDOURO JATO-COM SISTEMA DE FILTRAGEM POLIPROPILENO MELT BLOWN RETÉM PARTÍCULAS SÓLIDAS BARRO AREIA, FERRUGEM E IMPUREZAS DE 5 A 15 µM. CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL REDUZ GOSTOS, ODORES E CLORO DEVIDO AO CARVÃO O ATIVADO COM PRATA COLOIDAL QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS. RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE III E RETENÇÃO DE CLORO CLASSE II, VAZÃO DE 40L/H E VIDA ÚTIL MÍNIMA: 1.400 LITROS (6 A 9 MESES), DIMENSÕES MÁXIMAS: 16CM COMPRIMENTO X 6CM DIÂMETRO, APRESENTAR COMPROVANTE DE ATENDIMENTO NBR-16098:2012, PORTARIA Nº. 2.914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	40	PÇ - PEÇA
03	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL-COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 50MM X 1 1/2POL.	50	PÇ - PEÇA
04	ADAPTADOR DE PVC COM FLANGES LIVRES-PARA CAIXA D AGUA 50MM X 1 1/2POL SOLDÁVEL.	40	PÇ - PEÇA
05	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVC-COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 25MM X 3/4POL.	80	PÇ - PEÇA
06	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVC-COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 32MM X 1POL.	40	PÇ - PEÇA
07	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC-COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA DAGUA DE 32MM X 1POL.	45	PÇ - PEÇA
08	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVC-COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 60MM X 2POL.	30	PÇ - PEÇA
09	ADESIVO PARA PVC, ÁGUA FRIA, TUBO COM 75 GRAMAS-ASPECTO: VISCOSO, INCOLOR.	450	TB - TUBO
10	BRAÇO DE METAL PARA CHUVEIRO-DE 1/2POL X 30CM.	10	PÇ - PEÇA
11	BRAÇO DE METAL PARA CHUVEIRO- DE 1/2POL X 40CM.	10	PÇ - PEÇA
12	SELANTE (VEDA CALHA) PU 40, A BASE DE POLIURETANO-E SOLVENTE SECAGEM AO AR, ALUMÍNIO, (TUBO C/ 280 a 310 GRAMAS), COR CINZA/ALUMÍNIO.	100	TB - TUBO
13	BASE PARA HIDRA MAX-CONFECCIONADO EM METAL, CORPO, MECANISMO, VOLANTE E ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA, SISTEMA AUTOLIMPANTE, SEDE ANTICORROSIVA, GUARNIÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA E REGISTRO INTEGRADO.	10	PÇ - PEÇA
14	CANOPLA CONFECCIONADA EM METAL DE ALTA DURABILIDADE,-PARA VÁLVULAS DE DESCARGA DE 1 1/4POL E 1 1/2POL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 12X15X5CM, COMPATÍVEL COM VÁLVULA DOCOL.	20	PÇ - PEÇA
15	CANOPLA PARA VÁLVULA HIDRA MAX CROMADA, DIMENSÕES-MÍNIMAS: 9,6 X 10,7 X 4,8CM, COMPOSTO POR LIGAS DE COBRE (BRONZE E LATÃO).	20	PÇ - PEÇA
16	MECANISMO ACIONADOR PARA VÁLVULA HIDRA-MODELOS 2520/2530	45	PÇ - PEÇA



1974 - 2024

**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

17	CAP DE PVC 100MM ESGOTO NORMAL-	10	PÇ - PEÇA
18	CAP DE PVC 40MM ESGOTO NORMAL-	20	PÇ - PEÇA
19	CAP DE PVC 50MM ESGOTO NORMAL-	15	PÇ - PEÇA
20	CAP DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM-	40	PÇ - PEÇA
21	CAP DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM-	40	PÇ - PEÇA
22	CAP DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM-MARROM.	30	PÇ - PEÇA
23	CAP DE PVC 75MM ESGOTO NORMAL-	10	PÇ - PEÇA
24	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA, PRESSÃO 40M.C.A.,-BITOLA DE 1/2 OU 3/4 COM ADAPTADOR 3/4 X 1/2, DUCHA 3 , RESISTENTE E DURÁVEL, JATO DIRIGÍVEL, MANGUEIRA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA COM NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO.	10	PÇ - PEÇA
25	CORPO DE CAIXA SIFONADA DE PVC-MEDINDO 100MM X 100MM X 50MM, CONJUNTO COMPLETO.	10	PÇ - PEÇA
26	ENGATE DE PVC FLEXÍVEL 1/2POL X 40CM-	150	PÇ - PEÇA
27	GRELHA QUADRADA 100MM EM PVC OU ABS BRANCO OU-CROMADO.	15	PÇ - PEÇA
28	GRELHA REDONDA DE PVC MEDINDO 100MM.-	15	PÇ - PEÇA
29	GRELHA REDONDA EM PVC DE 150MM.-	15	PÇ - PEÇA
30	PORTA GRELHA 100MM PVC QUADRADA DE PVC OU ABS-PORTA GRELHA 100MM PVC QUADRADA DE PVC OU ABS BRANCO OU CROMADO, PARA GRELHA QUADRADA, COM SUPERFÍCIE LISA E TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO.	15	PÇ - PEÇA
31	PORTA GRELHA REDONDA EM PVC PARA GRELHA-REDONDA DE 100MM.	15	PÇ - PEÇA
32	JOELHO 45º DE PVC 100MM P/ ESGOTO NORMAL-	120	PÇ - PEÇA
33	JOELHO 45º DE PVC 40MM P/ ESGOTO NORMAL.-	80	PÇ - PEÇA
34	JOELHO 45º DE PVC 50MM P/ ESGOTO NORMAL-	120	PÇ - PEÇA
35	JOELHO 45º DE PVC 75MM P/ ESGOTO NORMAL-	120	PÇ - PEÇA
36	JOELHO 45º SOLDÁVEL DE PVC 25MM.-	80	PÇ - PEÇA
37	JOELHO 45º SOLDÁVEL DE PVC 32MM.-MARROM PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5KGF/CM <sup>2</sup> (750KPA) À TEMPERATURA DE 20°C, NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, KPA COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS NBR 5626 - INSTALAÇÃO PREDIALDE ÁGUA	50	PÇ - PEÇA
38	JOELHO 45º SOLDÁVEL DE PVC 50MM.-	50	PÇ - PEÇA
39	JOELHO 90º DE PVC AZUL.-SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 3/4POL.	40	PÇ - PEÇA
40	JOELHO 90º PVC DE 40MM P/ESGOTO NORMAL.-	40	PÇ - PEÇA
41	JOELHO 90º DE PVC 100MM P/ ESGOTO NORMAL-	45	PÇ - PEÇA
42	JOELHO 90º PVC 50MM P/ ESGOTO NORMAL.-	45	PÇ - PEÇA
43	JOELHO 90º PVC DE 75MM P/ ESGOTO NORMAL-	45	PÇ - PEÇA
44	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL-AZUL COM BUCHA DE LATÃO DE 25MM, 3/4 X 1/2, PRESSÃO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C, NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL -REQUISITOS NBR 5626.	65	PÇ - PEÇA



1974 • 2024

**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

45	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE PVC DE 25MM MARROM,-3/4 , COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20ºC, NBR 5648 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS NBR 5626.	180	PÇ - PEÇA
46	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE PVC DE 32MM-	120	PÇ - PEÇA
47	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE PVC DE 50MM, MARROM PARA-INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20ºC, NBR 5648 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS NBR 5626	80	PÇ - PEÇA
48	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE PVC DE 60MM, MARROM PARA- INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20ºC, NBR 5648 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVELREQUISITOS NBR 5626.	80	PÇ - PEÇA
49	JOELHO 45º SOLDÁVEL DE PVC 60MM.-JOELHO 45º SOLDÁVEL DE PVC 60MM.	45	PÇ - PEÇA
50	JOELHO 90º DE REDUÇÃO SOLDÁVEL-DE PVC 32MM X 25 MM.	40	PÇ - PEÇA
51	JOELHO COBRE 28MM X 90º.-	35	PÇ - PEÇA
52	COTOVELO DE COBRE 22MM X 45º.-	35	PÇ - PEÇA
53	JOELHO 22MM X 3/4 DE COBRE, ROSCA FÊMEA.-	15	PÇ - PEÇA
54	JOELHO DE COBRE 22MM X 1/2", ROSCA FEMEA 90º.-	30	PÇ - PEÇA
55	JOELHO DE COBRE 22MM X 90º.-	30	PÇ - PEÇA
56	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC 100MM X 100MM-ESGOTO NORMAL.	15	PÇ - PEÇA
57	JUNÇÃO DUPLA DE PVC 100MM-X 100MM X 100M ESGOTO NORMAL	8	PÇ - PEÇA
58	LUVA DE PVC 3/4POL.-SOLDÁVEL.	45	PÇ - PEÇA
59	LUVA SOLDÁVEL DE PVC AZUL-COM BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 3/4POL.	30	PÇ - PEÇA
60	LUVA SOLDÁVEL PVC MARROM, 60MM.-	10	PÇ - PEÇA
61	LUVA SOLDÁVEL PVC MARROM 32MM-	60	PÇ - PEÇA
62	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 100MM.-	80	PÇ - PEÇA
63	LUVA DE COBRE SOLDA X SOLDA 22MM-SOLDA.	30	PÇ - PEÇA
64	LUVA DE PVC ESGOTO SIMPLES 150MM.-	18	PÇ - PEÇA
65	LUVA DE COBRE DE 22MM X 1/2, ROSCA FÊMEA.-	20	PÇ - PEÇA
66	NIPLE ROSCÁVEL DE PVC COM ROSCA DE 3/4POL-	15	PÇ - PEÇA
67	PLUG DE PVC ROSCÁVEL COM ROSCA 1/2POL-	50	PÇ - PEÇA
68	PLUG DE PVC ROSCÁVEL COM ROSCA 3/4POL-	20	PÇ - PEÇA
69	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE PVC 100MM X 50MM-ESGOTO NORMAL.	20	PÇ - PEÇA
70	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE PVC 100MM X 75MM-ESGOTO NORMAL.	15	PÇ - PEÇA
71	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE PVC 75MM X 50MM-ESGOTO NORMAL.	18	PÇ - PEÇA
72	REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 50MM X 40MM-	15	PÇ - PEÇA
73	REGISTRO DE ESFERA C/ BORBOLETA PVC 1/2POL,-ROSCA MACHO.	25	PÇ - PEÇA
74	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL PVC 25MM-	25	PÇ - PEÇA
75	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL PVC 32MM-	25	PÇ - PEÇA
76	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL PVC 50MM-	15	PÇ - PEÇA



1974 • 2024

**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

77	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL PVC 60MM-	15	PÇ - PEÇA
78	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 3/4POL-	15	PÇ - PEÇA
79	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 3/4POL- COM ACABAMENTO C-50.	20	PÇ - PEÇA
80	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4POL-COM ACABAMENTO C-50.	20	PÇ - PEÇA
81	REGISTRO FECHO RÁPIDO DE METAL 3/4, ROSCA FÊMEA.-	15	PÇ - PEÇA
82	REPARO DOCOL - KIT CHAVE MOLA-PARA DESCARGA, 1 1/2POL.	25	PÇ - PEÇA
83	REPARO DOCOL - KIT EIXO-PARA DESCARGA, 1 1/2POL.	25	PÇ - PEÇA
84	REPARO DOCOL - KIT PISTÃO-PARA DESCARGA, 1 1/2POL.	25	PÇ - PEÇA
85	REPARO DOCOL - KIT VEDANTE-PARA DESCARGA, 1 1/2POL.	25	PÇ - PEÇA
86	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA HIDRA MAX 2550,- UNIFICADO, 1 1/2 - 50MM.	45	PÇ - PEÇA
87	REPARO VÁLVULA HIDRA 2530-	15	PÇ - PEÇA
88	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL-COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA ACOPLAMENTO DE VÁLVULAS DE DIÂMETROS 7/8 1, 1.1/4 E 1.1/2 (PIA TANQUE E LAVATÓRIO) EM POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTIFUNGO, COM ROSCAS PADRÃO NBR NM ISO 7, ANÉIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA NITRÍLICA, FECHO HIDRICO CONFORME NBR 14162 (50MM), ACOPLAMENTOS COM TUBO E BOLSAS DE CONEXÕES DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50.	45	PÇ - PEÇA
89	CAIXA SANFONADA DE 100 X 100 X 50MM.-	12	PÇ - PEÇA
90	TORNEIRA DE MESA DE METAL CROMADO, PARA LAVATÓRIO,-MODELO 1194, BICA BAIXA, 1/2 POLEGDA, COM ACIONAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO C-50.	40	PÇ - PEÇA
91	TORNEIRA DE METAL DE MESA PARA LAVATÓRIO-CROMADA DE ACORDO COM AS NBR 5626, NBR 7198 E COM ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO ATRAVÉS DE PRESSÃO MANUAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO, COM REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO (RRV), TEMPO MÉDIO DE FECHAMENTO DE 6 A 8 SEGUNDOS (BOTÃO TOTALMENTE APERTADO) BITOLA DE 1/2 CLASSE DE PRESSÃO DE 2 A 40 MCA, VAZÃO DE PRESSÃO ESTÁTICA DE 2 MCA (LITROS/MINUTO), CORPO EM LIGA DE LATÃO CROMADO, AREJADOR AUTO LIMPANTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	35	PÇ - PEÇA
92	TORNEIRA DE METAL PARA PIA-BICA MÓVEL DE PAREDE C-52.	15	PÇ - PEÇA
93	TORNEIRA DE METAL PARA PIA OU TANQUE, MODELO 1158,-ACABAMENTO C-50, DE 1/2 POL COM REDUÇÃO PARA 3/4POL - 18CM.	15	PÇ - PEÇA
94	TORNEIRA BÓIA DE 1POL CONFECCIONADA CONEXÃO E CORPO EM- LATÃO, BOIA EM PLÁSTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONA PRESSÃO ATÉ 140 M.C.A.	10	PÇ - PEÇA
95	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM 1/2 X 3/4 ALAVANCA,-CONFECCIONADO EM LATÃO FORJADO.	55	PÇ - PEÇA
96	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA ALTA, 1/4 DE VOLTA,-BITOLA 1/2 DN-15, ACABAMENTO CROMADO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, BICA GIRATÓRIA COM ROTAÇÃO DE 360°, CLASSE DE PRESSÃO: 2 A 4 M.C.A., VOLANTE EM ALAVANCA, NBR 10281.	40	PÇ - PEÇA
97	TUBO PVC SOLDÁVEL EM BARRA DE 6M DE 32MM-MARROM.	50	BAR - BARRA
98	TUBO PVC SOLDÁVEL EM BARRA DE 6M DE 50MM-MARROM.	35	BAR -



1974 • 2024

**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

			BARRA
99	TUBO PVC SOLDÁVEL EM BARRA DE 6M DE 60MM-	20	BAR - BARRA
100	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM-MARROM PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) NA TEMPERATURA DE 20°C, DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 3/4 E DIÂMETRO EXTERNO DE 25MM, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, NORMA: NBR 5626.	50	BAR - BARRA
101	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, BOCA AJUSTÁVEL,-MEDINDO: 25CM, 1 1/2POL DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CROMADO.	75	PÇ - PEÇA
102	TUBO DESCIDA COM COTOVELO PONTA AZUL PARA VÁLVULA-DE DESCARGA DE 38MM.	32	PÇ - PEÇA
103	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM-	10	PÇ - PEÇA
104	UNIÃO 22MM DE COBRE LISO.-	5	PÇ - PEÇA
105	VÁLVULA AMERICANA DE METAL 3 1/2POL.-	15	PÇ - PEÇA
106	VÁLVULA MICTÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO,-TEMPORIZADO, -4 A 10 SEGUNDOS, PRESSÃO 2 A 40MCA.	20	PÇ - PEÇA
107	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO DE METAL SEM LADRÃO-	38	PÇ - PEÇA
108	VÁLVULA SOLENÓIDE 3/4POL 110V.-	10	PÇ - PEÇA
109	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL VEDAÇÃO BORRACHA 1 1/2POL LATÃO-	4	PÇ - PEÇA
110	VÁLVULA PARA TANQUE SEM LADRÃO, BITOLA 1 1/4",-CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, COM TAMPA.	5	PÇ - PEÇA
111	VÁLVULA HIDRA PARA DESCARGA COMPLETA,-COM BASE 1 1/2, BAIXA PRESSÃO 2 A 40MCA, ACABAMENTO CROMADO, CONFECCIONADA COM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS, COMPATÍVEL COM TODAS AS BACIAS CONVENCIONAIS, REGULAGEM DE VAZÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 96MM, COMPRIMENTO: 48MM E LARGURA: 1	1	PÇ - PEÇA
112	COTOVELO DE COBRE SOLDA X SOLDA 22MM X 90°-	15	PÇ - PEÇA
113	JOELHO DE COBRE 22MM X 45° SOLDA.-	15	PÇ - PEÇA
114	COTOVELO DE COBRE 42MM 90°-	5	PÇ - PEÇA
115	CONECTOR FEMEA, BOLSA X PONTA 42MM X 1 1/2POL,-DE BRONZE.	8	PÇ - PEÇA
116	CONECTOR DE COBRE 22MM X 3/4", ROSCA MACHO.-	12	PÇ - PEÇA
117	CONECTOR MACHO, BOLSA X PONTA 42MM X 1 1/2POL,-DE BRONZE.	8	PÇ - PEÇA
118	CONECTOR DE COBRE MEDINDO: 22MM X 1/2, ROSCA FEMÊA.-	10	PÇ - PEÇA
119	SPUD PARA VASO SANITÁRIO-DE BORRACHA.	20	PÇ - PEÇA
120	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL- LONGA DE 60MM X 50MM.	15	PÇ - PEÇA
121	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA-32MM X 25MM.	60	PÇ - PEÇA
122	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA-60MM X 50MM.	30	PÇ - PEÇA
123	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA-50MM X 25MM.	20	PÇ - PEÇA
124	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA-50MM X 32MM.	20	PÇ - PEÇA
125	BUCHA DE REDUÇÃO EXCENTRICA DE PVC DE 150MM X 100MM,- ESGOTO.	8	PÇ - PEÇA
126	TE 90º EM PVC SOLDÁVEL 25MM MARROM-	50	PÇ - PEÇA
127	TE 90º PVC SOLDÁVEL DE 60MM-	20	PÇ - PEÇA



1974 • 2024

**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

128	TÊ DE PVC DE 100MM X 100MM-ESGOTO NORMAL.	15	PÇ - PEÇA
129	TÊ DE PVC DE 100MM X 75MM-ESGOTO NORMAL.	8	PÇ - PEÇA
130	TEE DE COBRE SOLDÁVEL 42MM-TEE DE COBRE SOLDÁVEL 42MM	6	PÇ - PEÇA
131	TE DE COBRE SOLDAVEL 22MM-	15	PÇ - PEÇA
132	UNIÃO REDUTORA 1/2 NPT (E) X 1/4-	10	PÇ - PEÇA
133	ACIONADOR DE CAIXA ACOPLADA SUPERIOR-	20	PÇ - PEÇA
134	OBTURADOR UNIVERSAL PARA VÁLVULA DE SAÍDA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL-	15	PÇ - PEÇA
135	REPARO ACIONADOR PARA MECANISMO DE SAÍDA DE CAIXA ACOPLADA-	10	PÇ - PEÇA
136	ACIONADOR LATERAL UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA-	10	PÇ - PEÇA
137	VEDAÇÃO SAÍDA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA-	10	PÇ - PEÇA
138	ADAPTADOR EM LATÃO ESPIGÃO ROSCA MACHO 1/2 X MANGUEIRA 3/8, ROSCA 1/2-	15	PÇ - PEÇA
139	ADAPTADOR EM LATÃO ESPIGÃO FIXO 1/2 X 1/4 MACHO-	15	PÇ - PEÇA
140	ADAPTADOR EM LATÃO ESPIGÃO FIXO 1/2 X 5/16 MACHO-	15	PÇ - PEÇA
141	NIPLE DE LATÃO DE 1/2-	15	PÇ - PEÇA
142	VEDANTE PARA REPAROS PARA REGISTRO CHUVEIRO 3/4 16-17MM-	50	PÇ - PEÇA
143	KIT REPARO ACIONAMENTO VÁLVULA DOCOL 1 1/4-	20	KIT - KIT
144	VÁLVULA SOLENOIDE DE ÁGUA 127V-	15	PÇ - PEÇA
145	VEDANTE DA CAIXA DESCARGA EMBUTIDA MC/PN-	10	PÇ - PEÇA
146	VEDAÇÃO TUBO SAIDA DA CAIXA DESCARGA EMBUTIDA MOD. 2500-MC AF-	10	PÇ - PEÇA
147	TUBO DE LIGAÇÃO DA CAIXA DESCARGA EMBUTIDA MC/PN CAIXA EMBUTIDA MOD. 2500-MC AF-	10	PÇ - PEÇA
148	CONEXÃO DE ENTRADA DA CAIXA DESCARGA EMBUTIDA MC/PN MODELO 2500-MC-	10	PÇ - PEÇA
149	ORING COMPATIVEL COM CAIXA EMBUTIDA MODELO 2500-MC-	10	PÇ - PEÇA
150	TORRE DE SAÍDA DA CAIXA DESCARGA EMBUTIDA MODELO 2500-	10	PÇ - PEÇA
151	COPO TORRE SAÍDA DA CAIXA DESCARGA EMBUTIDA MODELO 2500-	10	PÇ - PEÇA
152	REGISTRO ENTRADA DESCARGA EMBUTIDA MODELO 2500-	10	PÇ - PEÇA
153	FLEXIVEL MALHA AÇO DA CAIXA DESCARGA EMBUTIDA MODELO 2500-	10	PÇ - PEÇA
154	SUORTE TORRE DE ENTRADA DA CAIXA DESCARGA EMBUTIDA MODELO 2500-	10	PÇ - PEÇA
155	TORRE DE ENTRADA DA CAIXA DESCARGA EMBUTIDA MODELO 2500-	10	PÇ - PEÇA
156	SBJ TUBO LIGAÇÃO DA CAIXA DESCRAGA EMBUTIDA MODELO 2500-	10	PÇ - PEÇA
157	MANGUEIRA SELO HIDRICO DA CAIXA DESCARGA EMBUTIDA MODELO 2500-	10	PÇ - PEÇA
158	TUBO ARTICULADO DA CAIXA DESCARGA EMBUTIDA MODELO 2500-	10	PÇ - PEÇA
159	SBJ ACIONADOR DA CAIXA DESCARGA EMBUTIDA MODELO 2500-	10	PÇ - PEÇA
160	SBJ TUBO SAÍDA DA CAIXA DESCARGA EMBUTIDA MODELO 2500-	10	PÇ - PEÇA
161	SBJ ALAVANCA DA CAIXA DESCARGA EMBUTIDA MODELO 2500-	10	PÇ - PEÇA
162	ACABAMENTO DA CAIXA DESCARGA EMBUTIDA MODELO 2500-	5	PÇ - PEÇA
163	MOLA PLACA SLIM DO ACABAMENTO SLIM MODELO 4000-	10	PÇ - PEÇA
164	SUPLEMENTO DE CANOPLA 20MM DO ACABAMENTO SLIM DUO DA CAIXA	10	PÇ - PEÇA



	EMBUTIDA-		
165	CONTRA PLACA SLIM DO ACABAMENTO DUO CAIXA EMBUTIDA MODELO 4000-	10	PÇ - PEÇA
166	TORNEIRA PARA BEBEDOURO TIPO JATO-CONEXÃO 7/16	50	PÇ - PEÇA
167	TORNEIRA PARA BEBEDOURO TIPO LEVE COPO-CORPO DE LATÃO.	50	PÇ - PEÇA
168	TORNEIRA DE BEBEDOURO COLUNA DE GALÃO-	30	PÇ - PEÇA

3.1. Os materiais deverão ser entregues com o prazo de validade **MÍNIMO** de 75% do prazo determinado pelo fabricante, **quando aplicável**, mantendo sua qualidade e integridade durante a utilização.

3.2. Deverá ser apresentada documentação do fabricante ou indicação do endereço eletrônico (link) do catálogo do item respectivo na página do fabricante para conferência das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica.

3.2.1 Na impossibilidade de verificação completa do atendimento das especificações do material, amostras poderão ser solicitadas ao detentor da melhor proposta.

**3.3 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, a critério exclusivo da Administração.**

#### **(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

4.1. A entrega deverá ocorrer **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

4.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de



documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Materiais/Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br), ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.3. Caso algum produto seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, onde serão registrados os defeitos encontrados.

4.4. Em caso de rejeite de produto, a empresa deverá fazer as correções cabíveis e reapresentar o produto.

4.5. O tempo consumido com a correção de produtos rejeitados deve compor o tempo total do prazo de entrega dos produtos, para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compras.

4.6. O tempo consumido nas avaliações de produtos pela UNITAU não será computado para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compras.

**Lembrando que a entrega de produtos em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções a mesma, sem prejuízo ao contraditório e a ampla defesa.**

#### **(05) Prazo e condições de garantia**

5.1 Durante o **prazo de garantia** dos produtos fornecidos, como **disposto em Legislação vigente**, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;



b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.

**(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nome, cargo, telefone e e-mail**

6.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br), sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa.

6.2 A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

**(07) Condições e prazos de pagamento**

7.1 Pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.2 As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos e-mails [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br) e [danfe@unitau.br](mailto:danfe@unitau.br), para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4 O fornecedor poderá pleitear a aplicação do reajuste anual, após 12(doze) meses contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal.



7.6 Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

#### **(8) Obrigações da Contratada**

I - Manter, durante todo o prazo de vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II - Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito;

III - Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à UNITAU ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

#### **(9) Obrigações da Contratante**

I - Assegurar o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.



## **(10) Qualificação Técnica**

10.1 Para os itens a serem adquiridos, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

## **(11) Critério de julgamento das propostas**

O critério de julgamento será menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

## **(12) Resultados esperados**

Abastecer o Almoxarifado com materiais necessários para atender à demanda da Diretoria de Obras e Manutenção visando a manutenção, reparos, melhorias e preservação dos prédios da Universidade de Taubaté.

## **(13) Sanções**

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar ao Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;



c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. - O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.



13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

#### **(14) Estimativas do valor da Contratação**

14.1. As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP ALMOX. nº 03/2025.

14.2. **A estimativa atualizada constará em anexo neste Termo de Referência**, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

#### **(15) Adequação Orçamentária**



15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação: 12.122.0104.4004.339030.

#### **(16) Condições gerais**

Não se aplica.

#### **(17) Matriz de Risco**

Não se aplica.

**Juliana Fagundes**  
**Diretora Administrativa**